PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 769

de 22 de Dezembro de 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$.827.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS).

O Senhor JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito no valor de CR$.827.000,00 (Oitocentos e vinte e sete mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01- PODER LEGISLATIVO
1.1-CÂMARA MUNICIPAL

3000 -Despesas Correntes
3100 -Despesas de Custeio
31110101001- Pessoal Civil (F.P.M.).....CR$.112.000,00
31320101001- Outros Serviços e Encargos.....CR$.200.000,00

01.2-SECRETARIA

3000 -Despesas Correntes
3100 -Despesas de Custeio
31110101001- Pessoal Civil.....CR$.515.000,00

T O T A L.....CR$.827.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

aos 22 de Dezembro de 1.982.

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume

REGISTRE-se

Linde Vander Giraldi
Secretário